



**PROJETO DE LEI Nº 068/2022**

**“Autoriza o Poder Executivo a receber em doação áreas de terras urbanas para integrar o sistema viário do Município, e dá outras providências.”**

**JOSÉ MÁRIO GRAZZIOTIN** Prefeito Municipal em Exercício de Ipê/RS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação áreas de terras urbanas para integrar o sistema viário do Município:

I. **Via pública**, constituída da travessa que liga as Ruas Luiz Augusto Branco e Professora Maria Antônia Caliari, com área de 911,00m<sup>2</sup> (novecentos e onze metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações aproximadas; ao NORTE, por 12,00 metros confrontando com a Rua Professora Maria Antônia Caliari; ao SUL, por 12,00 metros confrontando com a Rua Luiz Augusto Branco; ao LESTE, por 76,45 metros confrontando com o Lote 308, de propriedade de Claudino Poltronieri; e ao OESTE, por 75,00 metros confrontando com o Lote 260, de propriedade de Antonio Telmo Bernardi Paim.

**Art. 2º** O Poder Executivo não fica obrigado à implementação de infraestrutura básica de abastecimento de energia elétrica, rede de esgotos e pavimentação nas áreas doadas.

**Art. 3º** As despesas de escrituração e registro destas doações correrão por conta do Município.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 13 de dezembro de 2022.

  
**JOSÉ MÁRIO GRAZZIOTIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

RECEBIDO:

34/12/2022

15:45hs [Signature]

Câmara Municipal de Vereadores  
Ipê - RS



## **PROJETO DE LEI Nº 068/2022 – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Com o presente projeto estamos submetendo à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei nº 068/2022 que “Autoriza o Poder Executivo a receber em doação áreas de terras urbanas para integrar o sistema viário do Município, e dá outras providências”.

O presente Projeto tem o intuito de integrar uma área de 911,00m<sup>2</sup> (novecentos e onze metros quadrados), ao sistema viário municipal. Esta via já é utilizada pela comunidade aproximadamente quinze anos, por isso, se tem a necessidade de regularização para de fato ser utilizada como via pública.

A via a ser recebida em Doação tem origem nas áreas de propriedade de Antonio Telmo Bernardi Paim e outros, parte do Lote 260, da Quadra 89, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Antônio Prado, CNS 10.160-0, sob o nº 20.071, Livro nº 2 - Registro Geral e na área de propriedade de Claudino Poltronieri, parte do Lote 308, da quadra 24, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Antônio Prado, CNS 10.160-0, sob o nº 14.603, Livro nº 2 - Registro Geral.

Assim tornando esta via pública, (travessa) ligará as Ruas Luiz Augusto Branco e Professora Maria Antônia Caliari, garantindo através da legislação o livre e permanente a circulação de pessoas e veículos pelo local.

Cabe ressaltar que o município de Ipê não irá contrair qualquer tipo de ônus relativos à implantação de infraestrutura, conforme termo firmado pelo doadores, em que os mesmos se comprometem em momento oportuno a custear todas obras de infraestrutura por conta própria, bem como, a não comercializarem lotes com testadas voltadas para a via pública em questão sem projeto aprovado pelo município.

Em anexo encaminhamos, memorial descritivo e mapa das áreas a serem recebidas, requerimento e matrículas dos proprietários.

Por fim, caso aprovado o presente Projeto de Lei, a via pública por iniciativa do Poder Executivo Municipal atendendo ao pedido de familiares e demais pessoas da comunidade será proposto que a mesma seja denominada “Rua Silvino Poltronieri”.

Ante o exposto, ao apresentar este Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, e certo de sua aprovação, renovamos nossos votos de protesto e elevada consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 13 de dezembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE IPÊ**  
Capital Nacional da Agroecologia®



  
**JOSÉ MÁRIO GRAZZIOTIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

Excelentíssima Senhora

**FABIANA DE FÁTIMA CEMIN**

Digníssima Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ipê/RS

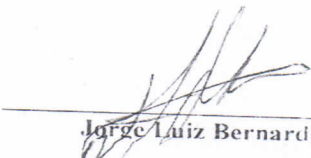
À  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua Frei Casimiro Zaffonato, 1060  
Bairro Centro  
CEP 95.240-000  
Ipê - RS

A/C Prefeito Municipal  
Cassiano De Zorzi Caon

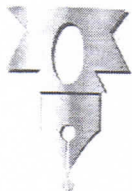
### REQUERIMENTO

**Jorge Luiz Bernardi Paim**, brasileiro, motorista, inscrito no CPF nº 435.022.820-15, casado com Beatriz Ida Visentin Bernardi, pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 93, Centro, na cidade de Antônio Prado RS; e **Antonio Telmo Bernardi Paim**, brasileiro, motorista, inscrito no CPF nº 194.556.740-68 separado judicialmente, residente e domiciliado na Rua Maria Antonia Calliari, Centro, na cidade de Ipê, RS; vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria informar de sua vontade boa e firme de doar uma fração de terras urbanas, parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Antônio Prado, CNS 10.160-0, sob o nº 20.071, Livro nº 2 - Registro Geral, para integrar o sistema viário do município com a finalidade específica de regularizar a via pública existente sobre o imóvel de minha propriedade, com as medidas de largura e comprimento que o município achar conveniente para o local. As custas decorrentes do processo de desmembramento, transmissão da titularidade da referida área, bem como, a implantação da infraestrutura, redes de distribuição de água, energia elétrica, pavimentação, redes de esgoto e pluvial ficam de responsabilidade dos doadores. Os doadores comprometem-se de respeitar a legislação, vigente sobre parcelamento de imóveis urbanos, tanto na esfera municipal conforme Lei 865/2003, quanto a Lei Federal nº 6.766/1979, da mesma maneira que se comprometem a não desmembrar lotes sem o alvará da Prefeitura Municipal de Ipê ou comercializar lotes que não façam parte de loteamentos aprovados pela Prefeitura Municipal de Ipê.

Ipê, 22 de setembro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Jorge Luiz Bernardi Paim

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Telmo Bernardi Paim



**UBERTI  
CARTÓRIO  
REGISTRAL**

ANTÔNIO PRADO - RS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE ANTONIO PRADO - RS  
SERVIÇO REGISTRAL PÚBLICO - CARTÓRIO UBERTI  
CRVA-DeTRAN 0116



Oficial Titular: Ms. Marco Antonio Uberti Gonçalves

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art.19, §1º, da Lei 6.015, de 31/12/73. - Validade para alienação: 30 dias.

MATRÍCULA



**SERVIÇO REGISTRAL PÚBLICO  
REGISTRO DE IMÓVEIS**  
COMARCA DE ANTONIO PRADO - RS  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL  
28 11 2019

Antônio Prado: ..... / ..... / .....

FOLHA

MATRÍCULA

20.071

**M- 20.071**, de 28 de novembro de 2019.-\*

**IMÓVEL: UM TERRENO URBANO**, sem benfeitorias, constituído do Lote 260, da quadra 89, sito na Rua Professora Maria Antonia Caliani, na cidade de Ipê, RS, com área de 21.439,00m² (vinte um mil, quatrocentos e trinta e nove metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações; ao NORTE, por quatro segmentos de reta descontínuos, o primeiro por 7,50 metros confrontando com o Lote 2819 de Matheus Marin, o segundo por 52,70 metros confrontando com os Lotes 274, 272, 266, 268 e 270 da quadra 89, o terceiro por 30,62 metros confrontando com lotes 264 e 262 da quadra 89 e o quarto por 7,0 metros confrontando com a Rua Professora Maria Antonia Caliani; ao SUL, por dois segmentos de reta descontínuos, o primeiro por 2,50 metros confrontando com a Rua Luiz Augusto Branco e o segundo por 109,80 metros confrontando com o lote 2694 de Angelina Salvador Lando; ao LESTE, por dois segmentos de reta contínuos, partindo do sul no sentido norte, o primeiro por 103,95 metros e o segundo por 106,01 metros confrontando com Claudino Poltronieri; e ao OESTE, por quatro segmentos de reta, o primeiro por 107,13 metros confrontando com o Lote 2829 de Rodrigo Colombo, o segundo por 29,79 metros confrontando com o Lote 2819 de Matheus Marin e com a Rua Luiz Augusto Branco, o terceiro por 39,40 metros confrontando com o Lote 20 da quadra 89 e com a Rua Luiz Augusto Branco, o quarto por 6,40 metros confrontando com o Lote 270 da quadra 89 e o quinto por 26,00 metros confrontando com o Lote 262 da quadra 89.-\*

**PROPRIETÁRIOS** 1) Maria da Graça Bernardi Paim, brasileira, do lar, divorciada, inscrita no CPF sob nº 651.708.300-68, portadora da carteira de identidade nº 1021319742, SSP/RS, residente e domiciliada em Capela Santo Antônio, no município de Ipê, RS, correspondendo-lhe a cota ideal de 5.359,75m² (cinco mil, trezentos e cinquenta e nove metros e setenta e cinco decímetros quadrados); 2) Jorge Luiz Bernardi Paim, brasileiro, motorista, inscrito no CPF sob nº 436.022.820-15, CNH/DETRAN/RS nº 03920010700, casado com Beatriz Ida Visentin Bernardi, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliado em Avenida Presidente Castelo Branco, nº 93, Bairro Centro, no município de Antônio Prado, RS, correspondendo-lhe a cota ideal de 5.359,75m² (cinco mil, trezentos e cinquenta e nove metros e setenta e cinco decímetros quadrados); 3) Antonio Telmo Bernardi Paim, brasileiro, motorista, separado judicialmente, inscrito no CPF sob nº 194.556.740-68, CNH/DETRAN/RS nº 01752176249, residente e domiciliado na Rua Professora Maria Antonia Caliani, nº 291, Bairro Cento, no município de Ipê, RS, correspondendo-lhe a cota ideal de 10.719,50m² (dez mil, setecentos e dezenove metros e cinquenta decímetros quadrados).-\*

**REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2-RG da M-4.911, deste SRP/RI. Abertura de Matrícula realizada de acordo com o registro da Escritura Pública de Desmembramento com Compra e Venda, acompanhada de mapa, memorial descritivo e ART/CREA-RS nº10330315, arquivados neste Serviço/RI.-\*  
Prot.: 59229 (28/11/2019).-\*

Emol.: R\$20,10. Selo: 0003.03.1900003.04461 - R\$2,70 ds.-\*

Oficial Registral Titular: (Ms. Marco Antônio Uberti Gonçalves).-\*

**R-1/M-20.071**, de 02 de agosto de 2022.-\*

**COMPRA E VENDA:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Serviços Notariais e de Registros de Ipê, RS, no Livro 128 de Transmissões, Fts. 88/89, sob nº 7.870, em 28/06/2022.-\*

**TRANSMITENTE:** Maria da Graça Bernardi Paim, brasileira, do lar, divorciada, inscrita no CPF sob nº 651.708.300-68, residente e domiciliada na Capela Santo Antônio, no município de Ipê, RS, neste ato representada por seu bastante procurador Antonio Telmo Bernardi Paim, CPF: 194.556.740-68.-\*

**ADQUIRENTES:** Telmara Maziero Paim Bernardi, inscrita no CPF sob nº 025.453.640-96, professora e seu marido Tiago Melo da Veiga, inscrito no CPF sob nº 014.130.990-33, policial militar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Luiz Augusto Branco, nº 41, na cidade de Ipê, RS.-\*

Continua na Próxima Página - - - - -

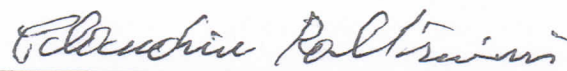
À  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua Frei Casimiro Zaffonato, 1060  
Bairro Centro  
CEP 95.240-000  
Ipê – RS

A/C Prefeito Municipal  
Cassiano De Zorzi Caon

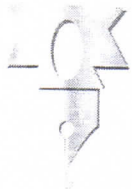
### REQUERIMENTO

**Claudino Poltronieri**, brasileiro, aposentado, casado, inscrito no CPF sob o nº 057.993.680-53, morador e residente na Rua Salgado Filho, nº 984, bairro Cristal, na cidade de Vacaria, RS; vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria informar de sua vontade boa e firme de doar uma fração de terras urbanas, parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Antônio Prado, CNS 10.160-0. sob o nº 14.603, Livro nº 2 - Registro Geral, para integrar o sistema viário do município com a finalidade específica de regularizar a via pública existente sobre o imóvel de minha propriedade, com as medidas de largura e comprimento que o município achar conveniente para o local. As custas decorrentes do processo de desmembramento, transmissão da titularidade da referida área, bem como, a implantação da infraestrutura, redes de distribuição de água, energia elétrica, pavimentação, redes de esgoto e pluvial ficam de responsabilidade dos doadores. Os doadores comprometem-se de respeitar a legislação vigente sobre parcelamento de imóveis urbanos, tanto na esfera municipal conforme Lei 865/2003, quanto a Lei Federal nº 6.766/1979, da mesma maneira que se comprometem a não desmembrar lotes sem o alvará da Prefeitura Municipal de Ipê ou comercializar lotes que não façam parte de loteamentos aprovados pela Prefeitura Municipal de Ipê.

Ipê, 22 de setembro de 2022



Claudino Poltronieri



**UBERTI  
CARTÓRIO  
REGISTRAL**

ANTÔNIO PRADO - RS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE ANTONIO PRADO - RS  
SERVIÇO REGISTRAL PÚBLICO - CARTÓRIO UBERTI  
CRVA-Detran 0116

Oficial Titular: Ms. Marco Antonio Uberti Gonçalves



CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art.19, §1º, da Lei 6.015, de 31/12/73. - Validade para alienação: 30 dias.

|   |  |                                  |                     |                             |  |
|---|--|----------------------------------|---------------------|-----------------------------|--|
| MATRÍCULA   |  | <b>SERVIÇO REGISTRAL PÚBLICO</b> |                     | <b>REGISTRO DE IMÓVEIS</b>  |  |
|   |  | COMARCA DE ANTÔNIO PRADO - RS    |                     | LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL |  |
| Antônio Prado: 23 / 12 / 2009   |  | FOLHA<br>1                       | MATRÍCULA<br>14.603 |                             |  |
| <p><b>M- 14.603</b>, de 23 de dezembro de 2009.-*</p> <p><b>IMÓVEL:</b> Um terreno urbano, sem benfeitorias, sito em Vila Ipê, município de Vacaria, RS, com a área de 7.742m<sup>2</sup> (sete mil, setecentos e quarenta e dois metros quadrados), confrontando: com a Estrada do Vieira, com Carlos Bernardi Neto, com sucessores de Pedro Orlando, Alcides Forest, Emiliano e Odilor José Zamboni.-*</p> <p><b>PROPRIETÁRIO:</b> Claudino Poltronieri, brasileiro, motorista, casado, inscrito no CPF sob nº 057.993.680-53, residente e domiciliado na cidade de Vacaria, RS, na Rua Salgado Filho, nº 984.-*</p> <p><b>REGISTRO ANTERIOR:</b> Livro 3-BA, Transcrição 70.516, fls. 75, do Registro de Imóveis de Vacaria, RS.- Requerimento de abertura de matrícula datado de 12/11/2009, com a firma reconhecida, arquivado neste Serviço.-*</p> <p>Prot.: 36237 (03/12/09).-*</p> <p>Emol.: R\$10,70. Selo: 0003.02.0700007.04195 - R\$0,30 rmd.-*</p> <p>Oficial Registral Titular: (Marco Antônio Uberti Gonçalves).-*</p> |  |                                  |                     |                             |  |

Antônio Prado, RS, 17 de novembro de 2022 às 10:06:38.

Registrador/Substituto

Bel. Raul Eduardo Mascarello  
2º Oficial Adjunto Registral  
CPF: 009.747.160-72

Certidão 1 página: R\$11,00 (0003.02.2000001.29750 = R\$2,50)  
Busca em livros e arquivos: R\$11,30 (0003.02.2000001.29749 = R\$2,50)  
Processamento eletrônico de dados: R\$6,00 (0003.01.1900001.96758 = R\$1,80)  
Emolumentos: R\$35,10  
- NE  
102882 - C



A consulta estará disponível em até 24h  
no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticidade para consulta  
101600 53 2022 00013900 63



## MEMORIAL DESCRITIVO

### 1. Objetivo

O objetivo deste memorial é descrever as características de uma fração de terras urbanas para integrar o sistema viário da cidade de Ipê, RS.

### 2. Objeto

Uma gleba urbana com área de 911,00m<sup>2</sup> (novecentos e onze metros quadrados), com origem nas áreas de propriedade de Antonio Telmo Bernardi Paim e outros, parte do Lote 260, da Quadra 89, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Antônio Prado, CNS 10.160-0, sob o nº 20.071, Livro nº 2 - Registro Geral e na área de propriedade de Claudino Poltronieri, parte do Lote 308, da quadra 24, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Antônio Prado, CNS 10.160-0, sob o nº 14.603, Livro nº 2 - Registro Geral.

### 3. Justificativa

A presente integração da área de 911,00m<sup>2</sup> (novecentos e onze metros quadrados), ao sistema viário municipal é justificado pela necessidade de regularização da utilização desta área de terras pela comunidade como via pública, a pelo menos 15 anos. Tornando pública esta travessa que liga as Ruas Luiz Augusto Branco e Professora Maria Antonia Caliarri será garantida por Lei a livre e permanente circulação de pessoas e veículos pelo local. O município de Ipê não ira contrair qualquer tipo de ônus relativos a implantação de infraestrutura, conforme termo firmado pelo doadores, em que os mesmos se comprometem em momento oportuno à custear todas obras de infraestrutura por conta própria, bem como, a não comercializarem lotes com testadas voltadas para a via pública em questão sem projeto aprovado pelo município.

### 4. Descrição da via a ser doada



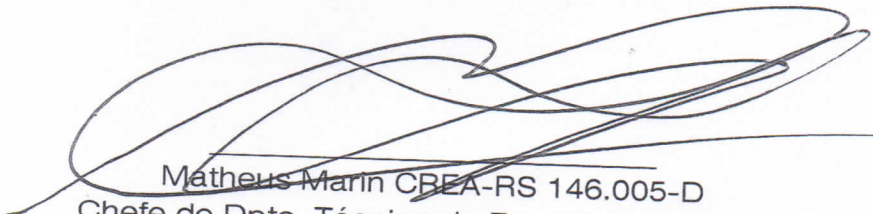


**Via pública**, constituída da travessa que liga as Ruas Luiz Augusto Branco e Professora Maria Antonia Caliari, com área de 911,00m<sup>2</sup> (novecentos e onze metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações aproximadas; ao NORTE, por 12,00 metros confrontando com a Rua Professora Maria Antonia Caliari; ao SUL, por 12,00 metros confrontando com a Rua Luiz Augusto Branco; ao LESTE, por 76,45 metros confrontando com o Lote 308, de propriedade de Claudino Poltronieri; e ao OESTE, por 75,00 metros confrontando com o Lote 260, de propriedade de Antonio Telmo Bernardi Paim.

#### **5. Denominação da via**

A presente via pública por iniciativa do Poder Executivo Municipal atendendo ao pedido de familiares e demais pessoas da comunidade será proposto que a mesma seja denominada "Rua Silvino Poltronieri".

Ipê, RS, 06 de dezembro de 2022

  
Matheus Marin CREA-RS 146.005-D  
Chefe do Dpto. Técnico de Engenharia e Obras



# Prefeitura Municipal de Ipê



Endereço obra/serviço  
Rua Silvino Poltronieri, Ipê, RS

Projeto  
Denominação e Doação de Rua

Prancha  
Fachada

Requerente

Executivo

Responsável Técnico

Eng. Civil Matheus Marin - CREA-RS 146.005 - D

**José Mário Graziotin**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Área: 911,00m<sup>2</sup>

Extensão: 76,00m

Data: 06/12/2022

Esc: 1/1100

Prancha

01

01